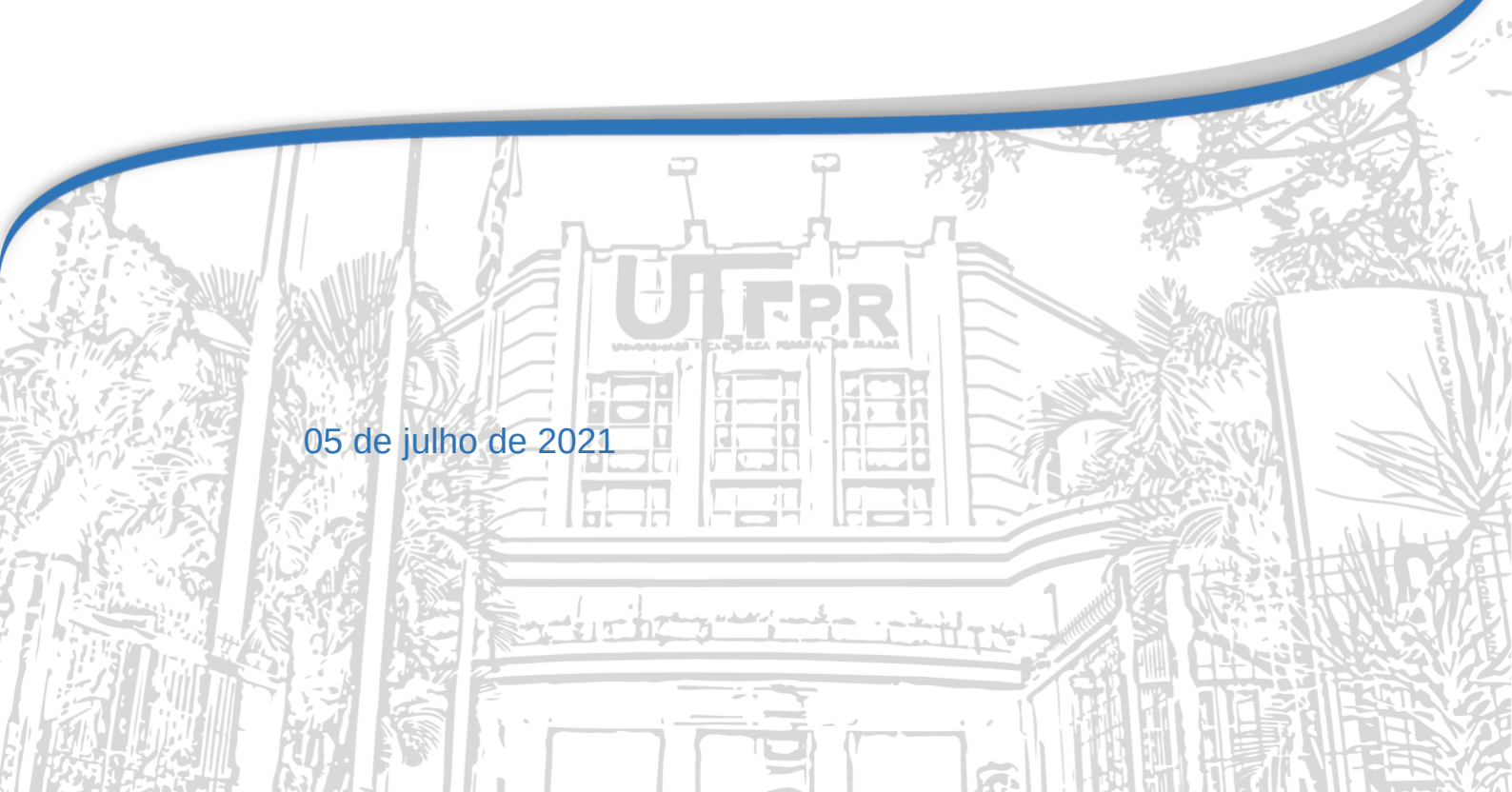




Relatório de Auditoria 202115

Ação: Avaliação da gestão de receitas próprias da UTFPR.

05 de julho de 2021





**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA
FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº. 202115**

Unidade examinada:
PRÓ-REITORIAS

Ação do PAINT:

Avaliar o planejamento, a gestão e os controles internos das receitas próprias da UTFPR, inclusive o raciocínio dos projetos que incentivam a relação entre a Universidade e empresa.

Período de realização:
Fevereiro a Maio de 2021.

Restrições à execução dos trabalhos:
Não houve restrições.

**QUAL FOI O TRABALHO
REALIZADO?**

O trabalho consistiu na avaliação da estimativa, da arrecadação, do registro contábil e dos controles internos das receitas próprias.

As receitas próprias são receitas decorrentes de atividades realizadas pela Universidade, tais como aluguéis e arrendamentos, convênios, contratos, receita de agropecuária, de consultoria, de projetos de cooperação com entidades públicas e privadas, de cursos de extensão e especialização, concursos públicos, remuneração de depósitos bancários, multas entre outras.

**POR QUE ESTE TRABALHO FOI
REALIZADO?**

Em decorrência da escassez de recursos, as IFES têm buscado fontes alternativas de captação de recursos, para complementar as suas necessidades orçamentárias com despesas de manutenção e de investimentos. Além da questão orçamentária e financeira, as receitas próprias têm um papel acadêmico e científico relevante para a Universidade.

**QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS
PELA AUDIN? QUAIS AS
RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE AÇÃO
QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?**

A UTFPR obteve um leve crescimento das receitas próprias arrecadadas nos últimos anos, exceto o ano de 2020, muito provavelmente em decorrência da pandemia. Mesmo assim, por exemplo, no ano de 2016, arrecadou apenas 7,35% em relação aos recursos de Outros Custeios e Capital (OCC), o que significa estar posicionada na 51ª colocação entre as 55 universidades da amostra. Esse resultado pode indicar que as políticas internas são insuficientes quanto aos relacionamentos entre a universidade e as empresas, à atualização dos processos de ensino-aprendizagem e à promoção da arrecadação própria.

Destacam-se as políticas e ações apresentadas pela PROREC e PROPPG, que têm objetivos para ampliar a prestação de serviços pela UTFPR.

Foram emitidas as seguintes recomendações e planos de ação, sob a liderança da PROPLAD: a) projetar e publicar planos de ações com objetivos/metast a serem distribuídas às áreas e *campi* em relação a potenciais previsões de arrecadação própria. Adicionalmente, que seja dada a devida transparência, no portal institucional, em relação a eventuais projetos, contratos, convênios, ajustes, termos de cooperação, TED e prestações de contas; b) instituir e/ou atualizar os procedimentos para permitir o acompanhamento integral e seguro das receitas próprias, em especial, a origem, natureza e a sua aplicação.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN.....	Auditoria Interna
CAPES.....	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEPIs.....	Centros de Pesquisa e Inovação
CGU	Controladoria-Geral da União
COUNI.....	Conselho Universitário da UTFPR
DIROF.....	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DIRPLAD.....	Diretoria de Planejamento e Administração
DIRPLAD.....	Diretoria de Planejamento e Administração dos Campus
FUNTEF.....	Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
GRU.....	Guia de Recolhimento da União
IFES.....	Instituições Federais de Ensino Superior
IPCA.....	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
LOA.....	Lei Orçamentária Anual
OCC.....	Outros Custeios e Capital
OS.....	Ordem de Serviço
PAINT.....	Plano de Auditoria Interna
PDI.....	Plano de Desenvolvimento institucional
PLOA.....	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PROFIAP.....	Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública
PROGRAD.....	Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
PROPLAD.....	Pró-reitoria de Planejamento e Administração
PROPPG.....	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
PROREC.....	Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias
RA.....	Relatório de Auditoria
SA.....	Solicitação de Auditoria
SEI/UTFPR.....	Sistema Eletrônico de Informação da UTFPR
SESu.....	Secretaria de Educação Superior
SIAFI.....	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SISGRU.....	Sistema de Gestão de Recolhimento da União
STN.....	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU.....	Tribunal de Contas da União
TED.....	Termo de Execução Descentralizada
UFs.....	Universidades Federais
UNIR.....	Fundação Universidade Federal de Rondônia
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 RESULTADOS DOS EXAMES.....	5
2.1 RECEITA DE FONTE PRÓPRIA NO FINANCIAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS.....	5
2.2 PERCEPÇÃO DAS PRÓ-REITORIAS PROREC, PROPPG E PROGRAD SOBRE AS AÇÕES QUE GEREM RECEITA PRÓPRIA	8
2.3 ESTIMATIVA, COBRANÇA E REGISTRO DAS RECEITAS PRÓPRIAS.....	10
2.4 APLICAÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	13
2.5 TRANSPARÊNCIA DOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, CONTRATOS E OUTRAS AVENÇAS.	14
3 RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE AÇÃO	14
4 CONCLUSÃO.....	15
ANEXOS.....	17
1.1 MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE EXAMINADA PROCESSO Nº 23064.022225/2021-19	17
1.2 ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA	18
1.3 TABELAS.....	19
1.4 CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS	25

1 INTRODUÇÃO

Em atendimento à Ordem de Serviço (OS) 202115 PAINT/2021, Quadro 4, item 03, apresentam-se os resultados dos exames, as recomendações e as conclusões atinentes ao planejamento, gestão e controles internos das receitas próprias da UTFPR, inclusive o raciocínio dos projetos que incentivam a relação entre a Universidade e empresa

Para realizar os trabalhos previstos na OS foi expedida a Solicitação de Auditoria (SA) 202115-01 e 02, consultas aos sistemas informatizados do Governo Federal e da UTFPR, utilizados, entre outras, as seguintes técnicas de auditoria: análise documental, indagação escrita, observação e correlação das informações obtidas.

O objetivo deste trabalho foi provocar a reflexão dos gestores para que, em conjunto, compartilhem boas-práticas, bem como instituem e fortaleçam o estabelecimento de estimativa, arrecadação, registro, relatórios gerenciais, aplicação e transparência das receitas próprias. Este trabalho também serve para que haja a possibilidade de se instituir planejamentos integrados e coordenados das receitas próprias, em especial a prospecção e análise das alternativas possíveis, bem como os resultados pretendidos e o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da arrecadação, a fim de se evitar desperdícios, danos ao erário ou riscos administrativos.

Para a realização dos trabalhos, foram aplicados os fundamentos inerentes à Auditoria Operacional ou de Desempenho, conceituada no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

As normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública foram respeitadas, não havendo, por parte do auditado, qualquer restrição aos trabalhos da Auditoria Interna da UTFPR (AUDIN).

Segundo o Portal de Transparência, a receita própria arrecadada pela UTFPR correspondeu no montante de R\$ 10.107.148,62 (2018), R\$ 11.313.791,84 (2019) e R\$ 3.347.830,58 (2020).

O presente trabalho limitou-se em avaliar as políticas instituídas, classificações e os resultados alcançados das receitas próprias, não sendo avaliadas as obrigações dos instrumentos contratuais e os valores individuais cobrados. Também não foram realizadas visitas *in loco*, em razão das limitações incorridas pela pandemia no exercício de 2021.

Relativo ao tema, o plano estratégico aprovado pelo Conselho Universitário (COUNI), o Plano de Desenvolvimento institucional (PDI 2018-2022), prevê os seguintes Macros-Objetivos:

Promover a criação de Centros de Pesquisa e Inovação (CEPIs) para fortalecer a interação com o setor produtivo, por meio de grupos de laboratórios afins; estabelecer políticas e estratégias para integração entre graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão; promover ações para o fortalecimento da extensão; incentivar e fortalecer a pesquisa e a inovação; e intensificar o relacionamento com a sociedade.

Nos registros do Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria-Geral da União (CGU) e AUDIN não há recomendações pendentes de atendimento sobre o objeto de avaliação das receitas próprias. A seguir apresentam-se os resultados dos exames realizados pelo presente trabalho de auditoria.

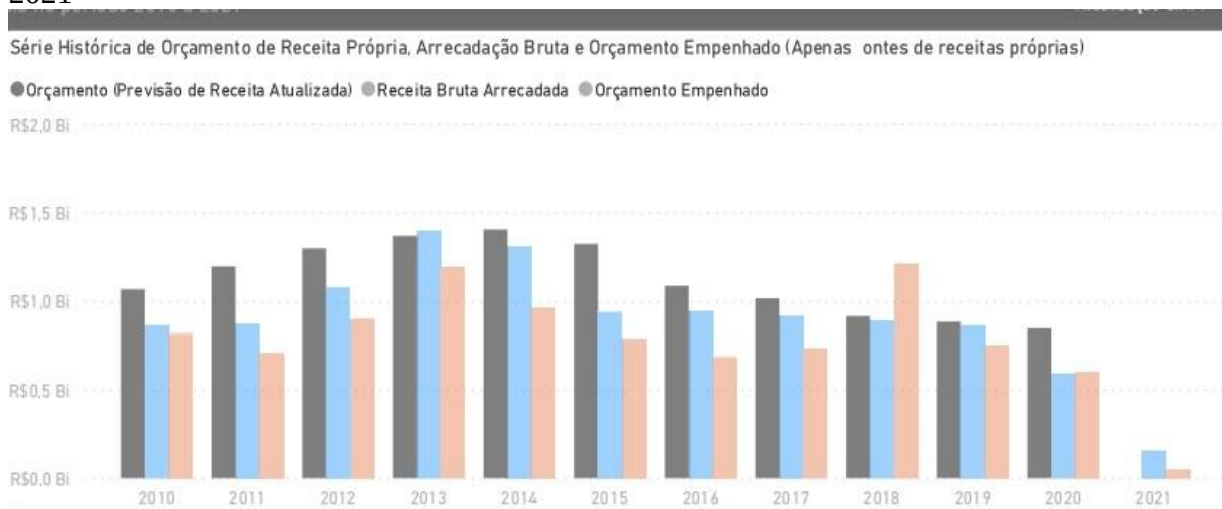
2 RESULTADOS DOS EXAMES

O item 2.1 versa sobre a Receita de fonte própria no financiamento das universidades federais brasileiras; o item, 2.2 Percepção da Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) das ações que promovam receitas próprias; o 2.3, Estimativa, cobrança e registro das receitas próprias ; o item 2.4, Aplicações das receitas provenientes de arrecadação própria e o item 2.5 sobre Transparência dos convênios, termos de cooperação e contratos firmados pela UTFPR.

2.1 RECEITA DE FONTE PRÓPRIA NO FINANCIAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS

Ao analisar a série histórica de receitas próprias das IFES, apresentada no Gráfico 1, observa-se relativa redução nos últimos anos ao comparar com os exercícios de 2012 a 2014. O gráfico apresenta o Orçamento (previsão de receita atualizada), a Receita Bruta Arrecadada e o Orçamento Empenhado.

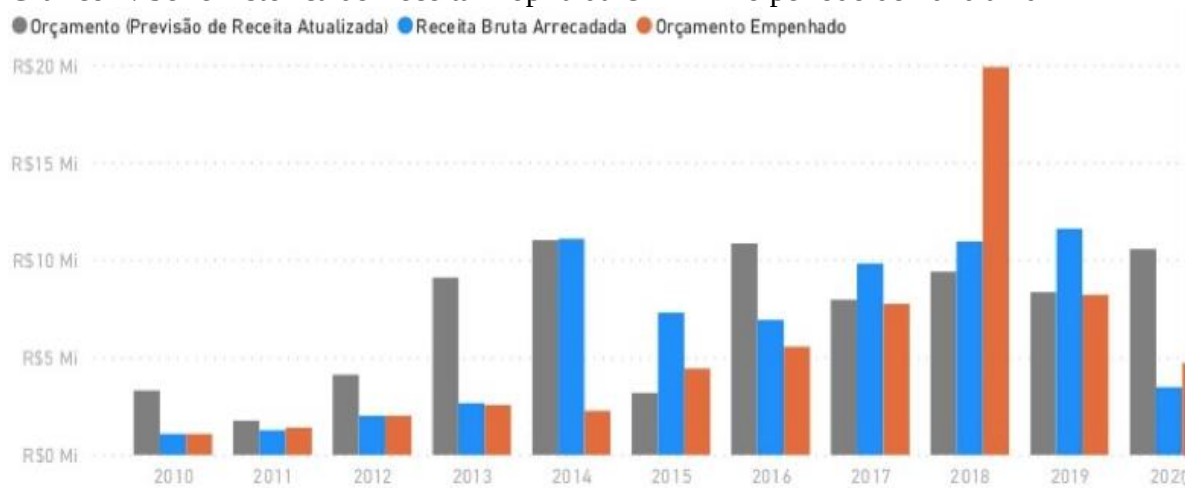
Gráfico 1: Série histórica de Receita Própria das universidades federais no período de 2010 a 2021



Fonte: Site www.andifes.org.br, consulta realizada em 20/04/2021

No tocante à UTFPR, o Gráfico a seguir indica um leve crescimento da Receita Bruta Arrecadada, excluído o ano de 2020 reflexo da pandemia. Mesmo assim, a arrecadação pode ser considerada baixa, podendo indicar que as políticas internas são insuficientes ou deficientes para alavancar a arrecadação própria.

Gráfico 2: Série histórica de Receita Própria da UTFPR no período de 2010 a 2021



Fonte: Site www.andifes.org.br, consulta realizada em 20/04/2021.

Nas linhas a seguir, apresenta-se a avaliação da “Receita de Fonte Própria no Financiamento das Universidades Federais Brasileiras” extraída da dissertação do mestrando Edson Carlos Froes de Araújo, sob a orientação do Professor Dr. Osmar Siena, do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em 2018.

A pesquisa assinalou que, no ano de 2016, a participação de recursos de arrecadação própria das universidades federais representou 12% em relação aos recursos da Matriz de Outros Custeios e Capital (Matriz de OCC). A distribuição desses Recursos Próprios foi de 79% em Custeio e 21% em Capital.

Entre as 55 universidades federais brasileiras (excluídas as universidades fundadas a partir de 2009 e os indicadores relacionados aos hospitais universitários), no ano de 2016, a arrecadação de fonte própria em relação aos recursos de OCC, destacaram-se a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e a Fundação Universidade de Brasília (UnB), com mais de 50% de arrecadação de receita própria.

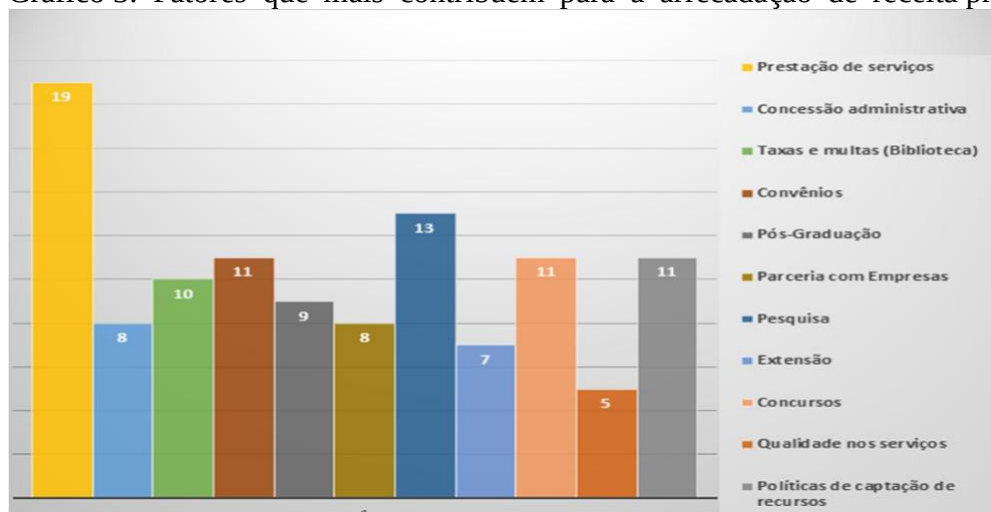
No lado oposto encontram-se a UTFPR, que ficou na 51ª colocação, com 7,35%, a frente apenas da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, Fundação Universidade Federal de Rondônia, Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro e da Universidade Federal de Campina Grande.

Em 2020, a UTFPR foi detentora da 19ª maior dotação orçamentária entre as universidades federais, e quando trata da arrecadação própria ocupa as últimas colocações.

A Tabela 1, anexa, apresenta a relação das 55 universidades fundadas antes de 2009, a classificação e a percentagem de receitas próprias em relação aos recursos de OCC.

O Gráfico 3 exhibe os fatores que mais contribuíam para a arrecadação de receitas próprias. Constatou-se que, na visão dos Pró-Reitores de Planejamento e Administração das Universidades Federais, o fator que mais contribui para a arrecadação própria foi a prestação de serviços. A prestação de serviço, neste sentido, pode ser realizada pelos docentes ou técnico-administrativos, envolvendo serviços, produtos, patentes, cursos, concursos, consultorias, assessorias e outras formas similares com contrapartida de terceiros, de natureza pública ou privada.

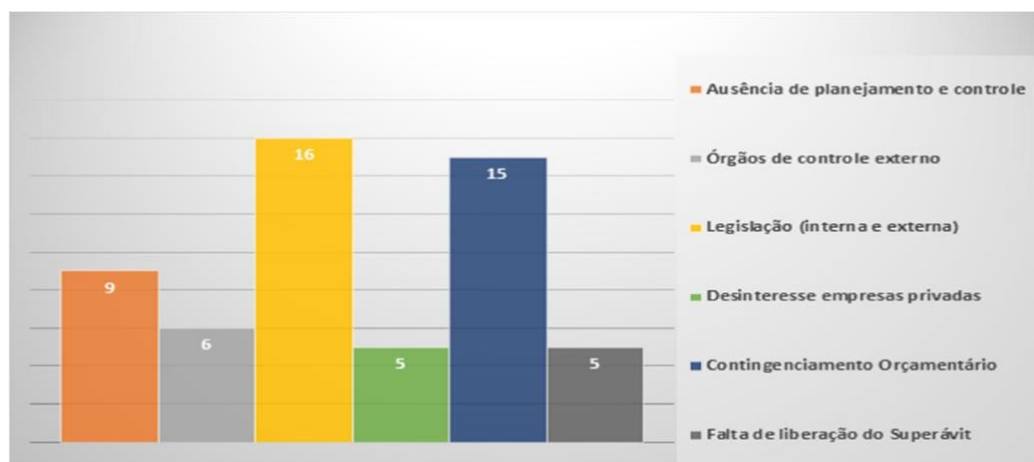
Gráfico 3: Fatores que mais contribuem para a arrecadação de receita própria.



Fonte: Araujo, Edson Carlos Froes de. “Receita de Fonte Própria no Financiamento das Universidades Federais Brasileiras”. Dissertação de mestrado. UNIR, 2018.

No Gráfico 4, estão apresentados os fatores que dificultam a arrecadação de receita própria das universidades federais na visão dos gestores. O item que recebeu o maior quantitativo de citações dos gestores como fator que dificulta a arrecadação própria é a legislação interna e externa, isto é, as normas, leis e os regulamentos editados pelo Governo Federal e pelas próprias universidades federais, obstaculizando a possibilidade de aumento da receita de fonte própria.

Gráfico 4: Fatores que dificultam a arrecadação de receita própria

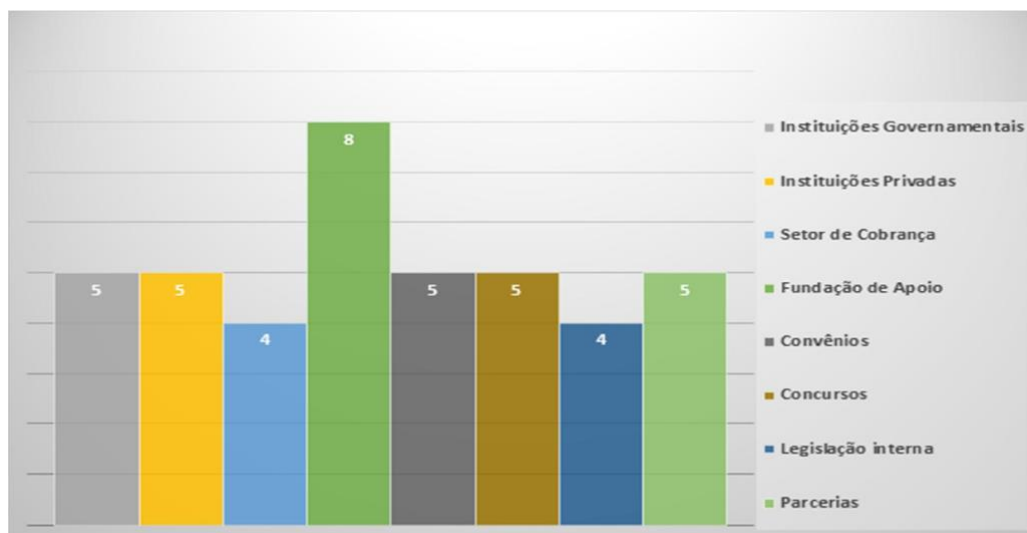


Fonte: Araujo, Edson Carlos Froes de. “Receita de Fonte Própria no Financiamento das Universidades Federais Brasileiras”. Dissertação de mestrado. UNIR, 2018.

A principal estratégia adotada para aumentar a arrecadação própria, na visão dos gestores, estava relacionada à existência de cooperação com as fundações de apoio como alternativa na execução das tarefas de ensino, pesquisa e extensão das universidades federais de modo mais flexível e eficiente, aumentando a possibilidade de arrecadação própria. Dentre as estratégias citadas pelos gestores, três estão diretamente relacionadas à formulação de parcerias, seja com instituições governamentais, seja com instituições privadas, demonstrando a importância de tais projetos como alternativas no aumento da arrecadação própria.

A seguir, o Gráfico 5 apresenta as principais estratégias adotadas para aumentar a arrecadação própria.

Gráfico 5: Principais estratégias adotadas para aumentar a arrecadação própria



Fonte: Araujo, Edson Carlos Froes de. “Receita de Fonte Própria no Financiamento das Universidades Federais Brasileiras”. Dissertação de mestrado. UNIR, 2018.

Outro fator que deve ser considerado, a partir dos resultados da pesquisa, é a existência da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Esta, em síntese, estabelece que as despesas da União só poderão aumentar conforme a inflação do ano anterior, tendo como base o ano de 2017, que foi de 7,2%, e para os demais anos será corrigido pela inflação medida pelo IPCA, vedando a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado, impossibilitando a utilização dos recursos arrecadados diretamente pelas IFES, sem que haja uma autorização prévia prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

Ao ponderar os gráficos aqui apresentados, nota-se que, mesmo com a estabilidade e até certo decréscimo da arrecadação própria das universidades federais brasileiras, a UTFPR apresentou um pequeno crescimento nos últimos anos e ocupa uma posição sem nenhum destaque ao comparar com as demais IFES.

Internamente, não existem estudos particularizados sobre os fatores que mais contribuem para a arrecadação de receita própria; os fatores que dificultam a arrecadação de receita própria e as principais estratégias adotadas para aumentar a arrecadação própria, entre outros. Uma pesquisa sistematizada, em consonância aos objetivos estratégicos institucionais do PDI, poderia apontar se as políticas internas são suficientes ou não, a fim de aprimorar a arrecadação própria e tomar uma postura “anti-frágil” e de possível sustentabilidade financeira.

2.2 PERCEPÇÃO DAS PRÓ-REITORIAS PROREC, PROPPG E PROGRAD SOBRE AS AÇÕES QUE GEREM RECEITA PRÓPRIA

Por meio da SA 20211502 (Processo 23064.005307/2021-91), foram feitos questionamentos e obtidas informações das Pró-Reitorias sobre as ações que promovam receitas próprias na UTFPR, reproduzidas a seguir:

- a) *Se houver, apresente os instrumentos e/ou políticas estabelecidas que incentivem projetos de pesquisa, extensão, inovação, ensino, pós-graduação, etc. que possam alavancar a arrecadação própria.*

PROREC: mesma resposta da letra “b”

PROPPG: Tem incentivado o corpo docente da UTFPR à elaboração de Projetos de Pesquisa ou Projetos em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, utilizando para isso o Edital PROPPG 01/2019. Entre as finalidades deste Edital, podemos destacar: compilar no sistema OPPX os projetos que têm fomentos externos (agências de fomento de Acordos de Cooperação Técnica) assim como incentivar a construção de projetos que norteiem as atividades de pesquisa e DT&I. Neste sentido, o processo de submissão e análise de projetos institucionais sem fomento envolve 3 etapas: admissibilidade pela DIRPPG do Campus de origem do docente; análise de mérito por, pelo menos, dois avaliadores *ad hoc*; análise e relatoria pelo Comitê de Homologação de Projetos da UTFPR. Com os projetos homologados, os docentes podem, dentre outras ações: estruturarem os planos de trabalho de alunos de IC, participarem de Editais internos de fomento da PROPPG (ação implementada de forma gradativa, integralmente no ano corrente) e também aplicar recursos internos e da CAPES (PROAP) na modalidade de dispensa de licitação.

PROGRAD: Por hora, não possui ações que visem arrecadações próprias.

b) Apresente, se houver, planos estratégicos para ampliar a prestação de serviços laboratoriais, royalties, serviços diversos em razão da cooperação com a indústria, etc.

PROREC: Apoio ao Centro de Inovação (Edital 08/2020), BIOPARK, Programa de Empreendedorismo (PROEM), Apoio a Projetos Destaque (Edital 05/2020), Política de Inovação (Deliberação Counci nº 02/2020), apoios tecnológicos, cursos de qualificação profissional, visitas técnicas e gerenciais.

PROPPG: Regulamento dos Laboratórios Multiusuários e o trabalho do Comitê de LabMult da UTFPR.

PROGRAD: Por hora, não possui ações que visem arrecadações próprias.

c) As Pró-Reitorias tem informações periódicas e detalhadas do montante arrecadado com seus projetos?

PROREC: As informações referentes aos projetos, período de execução e montante arrecadado são obtidas a partir do Formulário para informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil (FORMICT) preenchido por cada um dos campus da UTFPR e encaminhados à PROREC. Neste formulário é feito o mapeamento da natureza do serviço prestado.

Além disso, pode-se consultar os projetos pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEFPR), disponíveis no Portal da Fundação, área transparência.

PROPPG: A plataforma OPPX permite compilar esses dados através de relatórios (na forma de planilhas e gráficos, por tipo de fomento e elementos de despesa)

PROGRAD: Por hora, não possui ações que visem arrecadações próprias.

d) Esses projetos que geram ou podem gerar receitas próprias foram mapeados/fluxogramas? Quais os principais serviços que, na opinião das Pró-Reitorias, poderiam trazer maiores receitas à UTFPR?

PROREC: Sim, apoios tecnológicos, oferecimento de laboratórios, propriedade intelectual e centros de inovação.

PROPPG: Sim, o Comitê de LabMult consolidou uma planilha onde constam todos os diferentes tipos de serviços e equipamentos disponíveis, inclusive com os valores máximos praticados para cada um deles, indicando em quais Campus esses estão disponíveis.

PROGRAD: Por hora, não possui ações que visem arrecadações próprias.

Em uma Instituição Federal de Ensino Superior, a exemplo da UTFPR, a maior parte das atividades prestadas ocorrem sem qualquer retribuição financeira adicional, mas alguns serviços prestados tiveram valores financeiros estabelecidos por normas internas, a exemplo da Deliberação COUNI n.º 04/2016.

Em relação às atividades vinculadas à PROGRAD, existem previsões de arrecadação própria, como, por exemplo, os documentos relacionados aos registros acadêmicos: normalmente a partir da 2ª via, retificação de diplomas, crachá de identificação de aluno, declaração e certidão de tempo escolar, diploma de cursos de graduação e de técnico. Ainda, arrecadações referentes à biblioteca: multa por dia de atraso na devolução de obra, multa por dia de atraso na devolução de chave de guarda-volume e multa por perda de chave ou plaqueta de guarda-volume e de chave de sala de estudos. Por fim, a inscrição no Centro de Atividades Esportivas e Centro Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas e fotocópias diversas.

Destacam-se as políticas e ações citadas pela PROREC e PROPPG para ampliar a prestação de serviços e, em consequência, a arrecadação própria: Apoio ao Centro de Inovação, BIOPARK, Programa de Empreendedorismo, Apoio a Projetos Destaque, Política de Inovação e o Regulamento dos Laboratórios Multiusuários e o trabalho do Comitê de LabMult da UTFPR.

Estabelecidas as políticas e ações para promover a correlação entre as atividades teóricas e empíricas, aprimorar ou atualizar os currículos acadêmicos e os processos de ensino-aprendizagem, suscitar o empreendedorismo e a inovação, e impulsionar a prestação de serviços pela UTFPR, ainda é importante incluir planos de ações pragmáticos para, também, promover as receitas próprias da UTFPR.

2.3 ESTIMATIVA, COBRANÇA E REGISTRO DAS RECEITAS PRÓPRIAS

Em atendimento à SA 20211501 (Processo 23064.005296/2021-49), foram obtidas as informações da PROPLAD e DIRPLAD dos *campi* acerca da estimativa, cobrança e registro das receitas próprias.

Segundo a PROPLAD, a estimativa de receita é realizada com base no Manual de Arrecadação de Receitas Próprias do Ministério da Educação. Assim, para as receitas que possuem contrato vigente no ano em questão, é realizado o levantamento desses contratos, como, por exemplo, receitas de aluguel e valores a receber da FUNTEF por saldo de projetos apoiados; outras receitas que levam em consideração a projeção de realização dos serviços, como as entradas relacionadas à inscrição de concurso públicos; e algumas projeções que consideram o histórico de arrecadação (ou outras que não possuem projeções), que na medida em que são arrecadadas registram entrada, tais como as relacionadas a sinistros e outras receitas correntes.

Embora a projeção seja realizada pelo órgão, o Ministério da Educação, por iniciativa própria, determina na LOA a estimativa de receitas a serem arrecadadas e inclui, ainda, outras receitas não projetadas, como, por exemplo, as receitas com serviços de informação e tecnologia e de serviços de atendimento à saúde, para os quais a UTFPR não fez qualquer projeção.

Uma vez estabelecida a estimativa das receitas previstas no PLOA, a AUDIN perguntou aos *campi* se as áreas que supostamente têm potencial de arrecadação conhecem o valor previsto na LOA e se têm metas de arrecadação em cada exercício.

A quase totalidade dos *campi* informaram que as áreas com potenciais de arrecadações têm conhecimento da importância do ingresso dessas receitas ao campus, mas desconhecem sua participação no montante previsto no PLOA ou LOA. Os *campi* e as áreas não possuem metas publicizadas de arrecadação, mas os valores efetivamente arrecadados, até o limite da LOA, são proporcionalmente distribuídos pela PROPLAD, entre os *campi*.

A meta é a expressão do objetivo que se deseja atingir e serve para direcionar o alvo, como uma trilha a ser perseguida. Sem ela, qualquer resultado pode ser satisfatório, o que pode estar ocorrendo com a arrecadação de receitas próprias na UTFPR.

Quanto à Tabela de Arrecadação da UTFPR, ainda estão vigentes os valores aprovados por meio da Deliberação COUNI nº. 04/2016, ou seja, há quase cinco anos sem atualização da descrição dos serviços prestados e dos respectivos valores. Para a operacionalização das arrecadações, de acordo com a Tabela de Arrecadação da UTFPR, a DIROF/PROPLAD emitiu, em 2012, uma tabela com os códigos e as referências das arrecadações e devoluções da UTFPR para o preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Ao correlacionar as duas tabelas, verifica-se que a denominação “código”, aprovado pelo COUNI, indica uma sequência numérica da especificação da receita, enquanto, para a DIROF, a denominação “código” é um campo criado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e de preenchimento obrigatório da GRU. Na primeira tabela (COUNI) é apresentada cada uma das receitas, enquanto na segunda (DIROF) há o agrupamento de receitas de naturezas distintas.

Ressalta-se que a tabela da DIROF não abrange, por exemplo, as receitas próprias dos códigos 28829, 28846, 28875, 28886 e 28922, e, ao preencher as GRU dessas receitas, os *campi* deixam em branco ou preencheram com números aleatórios, e isso impede a emissão de relatórios gerenciais confiáveis. Ainda, com o objetivo de identificar as receitas próprias, a DIROF criou um “número de referência”, porém ao reunir receitas distintas e/ou não preencher esse campo da GRU, a identificação, rastreamento e mensuração ficam prejudicadas.

A Tabela 2, anexa, apresenta as tabelas de arrecadação do COUNI e da DIROF relativas ao código 01.000 – Registros Acadêmicos.

Portanto, para o preenchimento das GRU é obrigatória a utilização dos códigos de arrecadação estabelecidos pela STN, restando aos órgãos criar “números de referência” para que possam identificar suas receitas próprias. Ocorre que esse campo de referência está sendo preenchido aleatoriamente, reunindo receitas distintas, e impedindo a identificação, o rastreamento e a mensuração das arrecadações próprias.

Em atendimento ao questionamento da AUDIN, a PROPLAD e as DIRPLAD informaram que acompanham a arrecadação exclusivamente pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e pelo Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU), exceto Campo Mourão, Curitiba, Dois Vizinhos e Pato Branco que criaram controles paralelos para o controle das receitas próprias.

Na grande maioria dos *campi*, a GRU é a única base de controle da arrecadação própria e, eventual erro ou ausência do preenchimento do campo “referência” impossibilita a geração de

relatórios gerenciais seguros, muito importantes aos gestores responsáveis pela arrecadação e à alta administração.

Segundo as informações das DIRPLAD, a alta confiabilidade do preenchimento dos códigos de recolhimentos e números de referência ocorrem quando as GRU são geradas por sistemas parametrizados, ou seja, quando as GRU são entregues ao recolhedor com os campos já devidamente preenchidos. Adicionalmente, a DIROF informou que os relatórios disponibilizados pelos Sistemas SIAFI e SISGRU são suficientes para identificar os *campi* que efetivamente arrecadaram, para fins de repasse de créditos orçamentários.

Na avaliação da PROPLAD e das DIRPLAD, para que os relatórios do Tesouro Gerencial ou do SISGRU sejam suficientes para detalhar as receitas arrecadadas, sugeriu-se flexibilizar o código de referência da Tabela de Arrecadação para que alguns dígitos finais possam ser de livre escolha dos *campi* a fim de identificar as informações de controle gerencial; a criação de um campo na GRU para descrição abreviada do serviço que originou o recolhimento; e o nome do recolhedor.

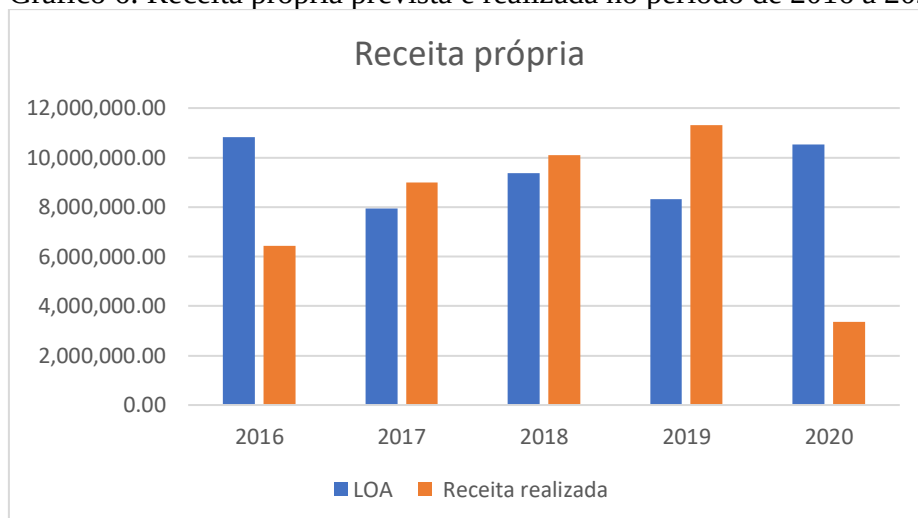
Se as correções aqui propostas vierem a ocorrer, teremos relatórios gerenciais confiáveis para mensurar e deliberar sobre as receitas próprias da UTFPR. Atualmente, o detalhamento seguro limita-se às contas contábeis estabelecidas pelo STN, constantes nas tabelas 2 a 4, que são insuficientes para a tomada de decisão segura e adequada.

Pela previsão da STN, os códigos de recolhimento da GRU unificam receitas próprias distintas, como, por exemplo, o código 28832-2, que se refere a muitas bibliotecas, termos de cooperação, curso de especialização, língua estrangeira. Já quanto aos números de referência criados pela UTFPR, muitas vezes não são preenchidos na GRU, ou são preenchidos aleatoriamente, ocasionando nos problemas já relatados.

Desse modo, obtêm-se relatórios que apresentam apenas as receitas segregadas em sua classificação orçamentária por natureza, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e §1º, do art. 8º, da Lei nº 4.320/1964.

O Gráfico a seguir apresenta as receitas próprias previstas e realizadas no período de 2016 a 2020 pela UTFPR. Constata-se um relativo crescimento anual, exceto no ano de 2020, muito provavelmente em virtude da pandemia.

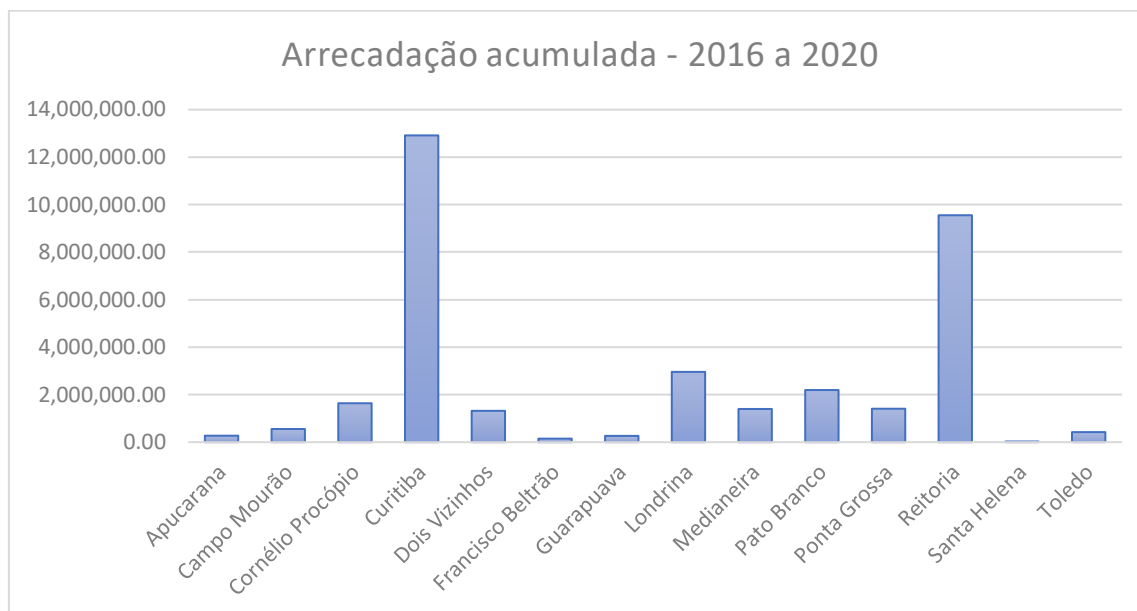
Gráfico 6: Receita própria prevista e realizada no período de 2016 a 2020.



Fonte: Portal de Transparência – Detalhamento da Despesa Pública e AUDIN

Ao avaliar a arrecadação própria acumulada dos últimos cinco anos, observa-se, no Gráfico 7, que apenas os *campi* de Curitiba, Pato Branco e Londrina, além da Reitoria, arrecadaram valores acumulados acima de dois milhões de reais. Os *campi* Apucarana, Francisco Beltrão, Guarapuava, Santa Helena e Toledo obtiveram arrecadação acumulada (5 anos) inferior a 500 mil reais, ou seja, menos de 100 mil reais anuais.

Gráfico 7: Arrecadação própria acumulada, dos *campi* e Reitoria, de 2016 a 2020.



Fonte: Tesouro Gerencial e AUDIN

Por fim, destaca-se que os serviços disponibilizados à comunidade estão dispostos na [Carta de Serviços ao Usuário](#). A plataforma é uma exigência legal e visa desburocratizar os trabalhos nas instituições públicas.

2.4 APLICAÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

A Deliberação COUNI n.º 07/2018 estabelece que os ressarcimentos, saldos e rendimentos dos recursos referentes aos instrumentos celebrados entre a UTFPR e a FUNTEF-PR, após a sua finalização, deverão ser recolhidos à UTFPR por meio de GRU, observando-se os seguintes valores percentuais:

- I. 60% (sessenta por cento) para apoio às atividades do Departamento e/ou Coordenação de curso que executou o Projeto;
- II. 40% (quarenta por cento) para investimento no Planejamento Estratégico do campus que executou o Projeto.

Quanto às demais receitas provenientes de arrecadação própria, não há instrumentos que determinam sua aplicação. Isto é, as receitas de aluguéis, remuneração de depósitos bancários, receita agropecuária, serviços administrativos, multas de biblioteca, multas e juros previstos em contratos, entre outras, são aplicadas a critério dos gestores. A indicação da aplicação global dos recursos diretamente arrecadados no exercício de 2020 consta na p. 81 do Relatório de Gestão da UTFPR, mas sem a indicação da natureza da receita.

A PROPLAD é a unidade responsável pela previsão, autorização e utilização das receitas próprias. Por conseguinte, a solicitação dessas receitas pelos *campi* deve ser realizada à PROPLAD. Contudo, antes de solicitar tais recursos, os *campi* precisam realizar o devido planejamento para a solicitação do limite orçamentário de empenho e para a respectiva aplicação e utilização desses recursos.

Uma boa prática recomendada seria normatizar e padronizar a utilização dos recursos arrecadados nas atividades de prestações de serviços, a exemplo de como é realizado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, entre outras universidades.

2.5 TRANSPARÊNCIA DOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, CONTRATOS E OUTRAS AVENÇAS.

Uma vez que o [Relatório de Auditoria 2020/21](#) (AUDIN) já tenha abordado sobre a obrigatoriedade da publicação no portal institucional dos contratos, convênios, TED, termos de cooperação, etc., este trabalho limitou-se a expor os atos vigentes não publicados no Portal Institucional Transparência e Prestação de Contas.

Em relação aos contratos firmados com a Fundação de Apoio percebeu-se que alguns *campi* ao invés de promoverem ações de transparência e atender a legislação, estão limitados às publicações no [Portal da FUNTEF](#). Também é necessária a publicação dos convênios firmados com a CAPES, SESu e demais instituições de fomento. Em anexo, a tabela 7 apresenta a relação de contratos, convênios, termos de cooperação, etc. sem a devida publicidade no Portal Institucional, sendo a maior parte firmados pela Reitoria e Campus Curitiba.

Não obstante, e em contato com a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação da UTFPR, a construção do sítio eletrônico para promover a transparência ativa institucional encontra-se em andamento e deve ser concluída em 2021.

3 RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE AÇÃO

Entende-se que algumas correções são necessárias para o aperfeiçoamento dos controles internos, para a fidedignidade dos dados e informações institucionais e para o confiável subsídio para a tomada de decisões dos gestores da UTFPR. Portanto, e ante ao que foi exposto no presente relatório, recomenda-se:

3.1 À PROPLAD, que realize estudo junto às Pró-Reitorias para, ao final, projetar e publicar planos de ações com objetivos/metasp a serem distribuídas às áreas e *campi* em relação a potenciais previsões de arrecadação própria. Adicionalmente, que seja dada a devida transparência, no portal institucional, em relação a eventuais projetos, contratos, convênios, ajustes, termos de cooperação, TED e prestações de contas.

3.2 À PROPLAD, que proponha e/ou atualize as normas e procedimentos institucionais a fim de permitir a devida identificação, gestão, rastreamento, controle e acompanhamento integrais e seguros das receitas próprias da UTFPR, especialmente quanto à origem, natureza e aplicação.

Recorda-se que as recomendações aventadas referem-se ao planejamento e ao apoio administrativo para a estruturação e organização da gestão – quanto à confiabilidade de dados

e informações – referentes às avenças entre a UTFPR com outras instituições, que, no presente caso, trata-se de receitas próprias. Evidencia-se, outrossim, que a implementação de controles internos da gestão pode ser ampliada quanto a estas recomendações, podendo também abarcar outros procedimentos e lançamentos ou registros contábeis para que não haja retrabalhos ou esforços isolados, fortalecendo-se, portanto, toda a estrutura administrativa.

4 CONCLUSÃO

Em decorrência da escassez de recursos, as IFES têm buscado fontes alternativas de captação de recursos, para complementar as suas necessidades orçamentárias com despesas de manutenção e de investimentos. Além da questão orçamentária e financeira, as receitas próprias têm um papel acadêmico e científico relevante para a Universidade.

Ocorre que ao analisar a série histórica de receitas próprias das IFES, apresentada no Gráfico 1, observa-se relativa redução nos últimos anos ao comparar com os exercícios de 2012 a 2014. Mas, de forma positiva, a UTFPR obteve um leve crescimento das receitas próprias arrecadadas nos últimos anos, exceto o ano de 2020, muito provavelmente em decorrência da pandemia. Mesmo assim, por exemplo, no ano de 2016, a instituição arrecadou apenas 7,35% em relação aos recursos de Outros Custeios e Capital (OCC), o que significa seu posicionamento na 51ª colocação entre as 55 universidades da amostra. Esse resultado pode indicar que as políticas internas são deficientes ou insuficientes quanto aos relacionamentos entre a universidade e as empresas, à atualização dos processos de ensino-aprendizagem e à promoção da arrecadação própria.

Destacam-se as políticas e ações citadas pela PROREC e PROPPG para ampliar a prestação de serviços e, em consequência, a arrecadação própria: Apoio ao Centro de Inovação, BIOPARK, Programa de Empreendedorismo, Apoio a Projetos Destaque, Política de Inovação e o Regulamento dos Laboratórios Multiusuários e o trabalho do Comitê de LabMult da UTFPR.

Em relação aos relatórios obtidos, que apresentaram os valores das receitas próprias arrecadadas, percebeu-se imprecisão na origem e na natureza, ocasionada pelo preenchimento desuniforme do campo “referência” da GRU. Portanto, os relatórios gerados são genéricos e insuficientes para mensurar a arrecadação detalhada. Como medida saneadora sugeriu-se atualizar a tabela da DIROF, utilizando como referência os códigos da Tabela de Arrecadação aprovada pelo COUNI, e incluir e atualizar todas as receitas possíveis e seus respectivos números de referência.

Vale dizer que a fidedignidade dos dados sobre as arrecadações próprias da UTFPR é importante para subsidiar a tomada de decisão dos gestores, inclusive quanto aos eventuais aprimoramentos dos processos de ensino-aprendizagem institucionais, relacionados à teoria e à empiria acadêmica e científica.

Por fim, houve evolução na transparência dos convênios, termos de cooperação, contratos, TED, e outras avenças, porém ainda foi constatada ausência de publicação no Portal Institucional, sendo a maior parte firmados pela Reitoria e Campus Curitiba. No entanto, sabe-se que a construção do Portal da Transparência da UTFPR está em andamento pela DIRCOM e pela autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação da UTFPR, e, tão logo, será disponibilizado.

Vale acrescentar que a Audin, por força da lei, não realiza e não se responsabiliza pelos atos de gestão. As ações da Audin, que visam fortalecer os controles internos, não elidem,

sobremaneira, a incessante responsabilidade de cada chefia em produzirem e executarem os seus próprios controles administrativos (Art. 17 do Decreto n.º 3.591/2000). Por fim, cabe ressaltar que a assessoria e conclusão da Audin não sobrepõem, sobremaneira, as atribuições normativas dos setores de gestão responsáveis.

Este é o relatório.

Sadi Daronch
Contador

Ciente e de acordo

Tiago Hideki Niwa
Chefe da Auditoria Interna

ANEXOS

1.1 MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE EXAMINADA PROCESSO Nº 23064.022225/2021-19

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, documento SEI [2046711](#)

Até o exercício de 2019 a UTFPR foi superavitária, ou seja, teve arrecadação superior a receita prevista, desta forma, os recursos não foram adequadamente distribuídos em função do orçamento não ser suficiente para as receitas arrecadadas. Ademais, a alocação de créditos orçamentários aos campi, até o limite orçamentário do órgão, sempre foi realizada pelo percentual de participação na arrecadação, visto a impossibilidade de descentralizar o orçamento no mesmo montante arrecadado.

Ainda, as metas da UTFPR em relação a arrecadação própria sempre foram atingidas, visto o superávit da Instituição.

Assim, peço para incluir essas colocações e sugiro rever a afirmação “os campi e as áreas não possuem metas de arrecadação, ou seja, os valores previstos no PLOA não são adequadamente distribuídos entre os campi e as áreas” pois não condiz com a realidade orçamentária do órgão no que tange “a adequada distribuição”.

Quanto ao campo código da Tabela do Conselho Universitário (COUNI), o mesmo está relacionado ao número de referência da Guia de Recolhimento da União (GRU) e na Tabela da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (DIROF) esse campo se refere ao código de arrecadação da receita, a Tabela da DIROF apresenta, ainda, o código de referência, esses termos da forma apresentada na Tabela DIROF estão alinhados à definição da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Assim, deve ser revista a Tabela do COUNI quanto aos termos ali apresentados.

Entretanto, a Tabela DIROF não é a institucional e sim a Tabela do COUNI, a da DIROF era utilizada como apoio aos Departamentos de Orçamento, Finanças e Contabilidade dos campi e foi emitida em 2012, enquanto a do COUNI data de 2016.

Em relação ao número de referência, esse é campo obrigatório de preenchimento para emissão de GRU e permite reconhecer de que receita se trata internamente para fins de controle gerencial, o que deve ser aperfeiçoado para atender as especificidades de cada *campi*, desta forma, deve ser flexível a sua codificação e para isso a PROPLAD e DIROF junto com as Diretorias de Planejamento e Administração (DIRPLAD) estão estudando alterações.

Assim, sugiro, rever a afirmação de não obrigatoriedade de preenchimento do número de referência na emissão de GRU.

O que se pode afirmar é que os contribuintes ou servidores da UTFPR ao preencherem esse campo utilizam códigos diversos dos estabelecidos na Tabela do COUNI (essa tabela é que deve ser seguida) uma vez que o sistema gerador de GRU da STN permite o preenchimento de qualquer numeração.

Sobre recomendar link diretos, como já explicitado, cada *campi* possui uma particularidade em relação a necessidade de controle gerencial (a que unidade organizacional pertence a receita

arrecadada, por exemplo) desta forma, links previamente preenchidos com códigos de referência inviabilizaria o controle particularizado.

A UTFPR possui links diretos para emissão de GRU cuja particularidade não é necessária, como para as receitas provenientes de multas de bibliotecas e concurso público e logo teremos um link para a arrecadação de receitas relacionadas à Editora.

Em relação a estimativa de receitas próprias, para o PLOA 2022, a DIROF encaminhou aos campi planilhas modelos para que esses, conscientes de sua capacidade de arrecadação, projetem suas receitas, assim, cada campi será conhecedor de suas metas pois foram por eles estimadas.

Quanto a origem, natureza e aplicação. Origem vamos propor flexibilizar os códigos de referência para atender as especificidades dos campi para controle gerencial. Natureza da receita, quem define a conta contábil de registro, bem como os códigos de arrecadação, é a STN. No que se refere a aplicação dos recursos, essa é de decisão discricionária dos campi arrecadadores e o seu acompanhamento pode ser feito de forma segura pela execução no SIAFI.

De toda forma, a grande dificuldade é o orçamento anual comportar a distribuição de créditos aos campi para execução de sua arrecadação própria, visto a dotação orçamentária de receitas próprias ficar a critério do Ministério da Educação.

Quanto a transparência de instrumentos firmados pela UTFPR, já estudamos algumas medidas, porém serão aguardadas as ações institucionais de transparência que estão em curso.

Reforçamos que a atualização da tabela do COUNI está em estudo na PROPLAD e DIROF em conjunto com as DIRPLAD's e demais unidades interessadas, e, por fim, informamos que a Tabela da DIROF será descontinuada.

Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias, documento SEI [2085608](#)

Neste momento não observamos a necessidade de manifestação frente ao Relatório Preliminar apresentado.

Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, documento SEI [2103203](#)

Neste momento não observamos a necessidade de manifestação frente ao Relatório Preliminar apresentado.

1.2 ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

O gráfico 6 indica que nos últimos cinco anos, em 2016 e 2020, a arrecadação própria foi inferior ao previsto no orçamento. O orçamento da arrecadação própria atribuído pelo MEC à UTFPR é reduzido muito pelo histórico da arrecadação própria e é pouco relevante em relação às demais instituições e que precisa ser revertido.

A quase totalidade dos *campi* informaram (Processo nº 23064.005296/2021-49) que as áreas com potenciais de arrecadações têm conhecimento da importância do ingresso dessas receitas ao campus, mas desconhecem sua participação no montante previsto no PLOA ou LOA. Os *campi* e as áreas não possuem metas publicizada de arrecadação, mas há concordância com a PROPLAD de que os valores efetivamente arrecadados, até o limite da LOA, são proporcionalmente distribuídos pela PROPLAD, entre os *campi*.

A PROPLAD ainda informou que para o PLOA 2022, a DIROF encaminhou aos *campi* planilhas modelos para que esses, conscientes de sua capacidade de arrecadação, projetem suas receitas, assim, cada campus será conhecedor de suas metas pois foram por eles estimadas. Esse procedimento é uma boa iniciativa, mas por si só é insuficiente. É necessário incentivar os *campi* e as áreas para aumentar a arrecadação própria, estabelecer metas e publicizar.

Quanto às tabelas do COUNI e da DIROF, as mesmas foram disponibilizadas pela DIROF à AUDIN na condição de vigentes. Compete à PROPLAD propor alterações ao COUNI e a DIROF revogar sua orientação, esta última criada para dar apoio a aplicação da Deliberação nº 07/2011 e, não nº 04/2016 citada pela PROPLAD.

Quanto ao preenchimento do campo “referência” a afirmação ocorreu em virtude do item 6 das [Instruções para preenchimento e impressão da GRU Simples](#) que indica “não obrigatório”. Mas diante da informação da PROPLAD de que na UTFPR a indicação do número de referência é obrigatória a justificativa foi aceita. Destaca-se que o [Relatório de Auditoria RA201916](#) já havia indicado falha no preenchimento do campo referência das GRU, campo que permite o preenchimento de qualquer numeração.

Sobre a criação de links diretos foi acatado a justificativa da PROPLAD, porém o controle da receita arrecadada é de responsabilidade do campus arrecadador e da PROPLAD, porque ambos têm a responsabilidade de controle, acompanhamento e transparência.

No que se refere a aplicação dos recursos, a PROPLAD informou que essa é de decisão discricionária dos *campi* arrecadadores e o seu acompanhamento pode ser feito de forma segura pela execução no SIAFI.

Há concordância de que a decisão compete ao campus arrecadador, mas uma boa prática é dar transparência dos valores arrecadados e sua aplicação, modelo utilizado por algumas universidades federais já citadas neste relatório.

1.3 TABELAS

Tabela 1: Arrecadação de Fonte Própria das UFs em Relação aos Recursos de OCC, ano 2016.

Classificação	Unid. Orçamentária	Universidade Federal	Receita Própria (%)
1	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	65,86
2	26271	Fundação Universidade de Brasília	55,59
3	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	45,42
4	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	38,03
5	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	36,46
6	26262	Universidade Federal de São Paulo	34,04
7	26241	Universidade Federal do Paraná	33,93
8	26236	Universidade Federal Fluminense	33,38
9	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	32,34
10	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	30,73
11	26263	Universidade Federal de Lavras	29,43
12	26273	Universidade Federal do Rio Grande	28,28
13	26239	Universidade Federal do Pará	27,59
14	26235	Universidade Federal de Goiás	27,55
15	26230	Fund. Universidade Federal Vale São Francisco	26,86
16	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	26,49
17	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	26,27
18	26247	Universidade Federal de Santa Maria	25,95
19	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	25,83
20	26251	Fundação Universidade Federal de Tocantins	24,68
21	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	24,67
22	26242	Universidade Federal de Pernambuco	24,64

Classificação	Unid. Orçamentária	Universidade Federal	Receita Própria (%)
23	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	24,26
24	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	24,22
25	26232	Universidade Federal da Bahia	24,08
26	26272	Fundação Universidade do Maranhão	23,10
27	26250	Universidade Federal de Roraima	22,44
28	26350	Fundação Universidade Fed. da Grande Dourados	21,73
29	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	20,21
30	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	20,21
31	26270	Fundação Universidade do Amazonas	18,87
32	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	18,45
33	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	17,93
34	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Arido	16,65
35	26255	Universidade Fed. Vales Jequitinhonha e Mucuri	15,88
36	26233	Universidade Federal do Ceará	14,90
37	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	12,58
38	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	12,49
39	26283	Fundação Universidade Fed. de Mato Grosso do Sul	11,97
40	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	11,59
41	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	11,33
42	26240	Universidade Federal da Paraíba	11,09
43	26285	Fundação Universidade Federal de S. J. Del-Rei	10,64
44	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	10,61
45	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	10,44
46	26274	Fundação Universidade Federal de Uberlândia	10,19
47	26260	Universidade Federal de Alfenas	9,61
48	26231	Universidade Federal de Alagoas	8,09
49	26261	Universidade Federal de Itajubá	7,94
50	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	7,50
51	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	7,35
52	26284	Fund. Univ. Fed. de Ciências da Saúde de Porto Alegre	6,82
53	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	5,58
54	26269	Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro	4,74
55	26252	Universidade Federal de Campina Grande	3,78

Fonte: Dissertação de mestrado de Edson Carlos Froes de Araújo (UNIR)

Tabela 2: Arrecadação estabelecida pelo COUNI e pela DIROF/PROPLAD - 01.000 – Registros Acadêmicos.

COUNI			DIROF/PROPLAD			
Código	Especificação	Valor (R\$)	Título	Código	Especificação	Referência
01.001	Retificação de diplomas	70,00	Registros acadêmicos	28927-2	Registro de diplomas, retificação de diplomas, registro de diploma revalidado	1.000
01.002	Crachá de identificação de aluno – a partir da 2ª via	10,00				
01.008	Registro de Diploma Revalidado	Até 1.200,00				
01.009	Registro de Diploma Reconhecido por Mestrado ou Doutorado	Até 1.400,00				
01.004	Diploma de Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado – a partir da 2ª via	100,00	Registros acadêmicos	28929-9	Diploma de cursos de graduação, mestrado e doutorado (a partir da 2ª via), diploma de cursos técnicos de nível médio e pós-médio (a partir da 2ª via)	1.000
01.005	Diploma de Cursos Técnicos de Nível Médio e Pós-Médio – a partir da 2ª via	100,00				
01.003	Declaração/Certidão de tempo escolar	50,00	Registros acadêmicos	28830-6	Crachá de identificação (a partir da 2ª via), declaração / certidão de tempo escolar, certificado de cursos de especialização, COFOP e CALEM (a partir da 2ª via), certificado de qualificação profissional de nível tecnológico dos cursos superiores de tecnologia (a partir da 2ª via).	1.000
01.006	Certificado de Cursos de Especialização, COFOP e CALEM – a partir da 2ª via	70,00				
01.007	Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico dos Cursos Superiores de Tecnologia – a partir da 2ª via	70,00				

Fonte: AUDIN

Tabela 3: Orçamento Anual UTFPR – Recursos Próprios

Código	Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	724.581,00	719.383,00	1.020.672,00	329.204,00	591.548,00	512.781,00
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.841,00	1.525,00	1.887,00	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.224.524,00	1.705.020,00	981.440,00	1.540.298,00	124.016,00	13.117,00
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	150.589,00	325.000,00	285.309,00	307.544,00	256.000,00	214.628,00
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.068.063,00	4.216.716,00	5.566.576,00	5.644.540,00	9.144.348,00	8.815.254,00
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	501.395,00	706.288,00	446.511,00	351.379,00	220.500,00	220.500,00
1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	-	-	-	-	-	1.123,00
1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	-	-	-	-	44.532,00	3.702,00
1.7.2.0.00.1.1	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-	-	360.000,00	-	-	-
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	-	611.430,00	-	-	-
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	105.893,00	113.248,00	55.180,00	24.258,00	128.713,00	86.626,00
1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal	35.420,00	-	-	-	-	-
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	20.882,00	147.287,00	32.366,00	36.702,00	-	2.464,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas _ Primárias - Principal	-	1.764,00	6.325,00	2.878,00	3.414,00	-
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens e Móveis e Semoventes - Principal	-	-	13.190,00	86.762,00	26.103,00	58.774,00
2.4.2.0.00.1.1	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-	-	-	-	-	1.000.000,00
	TOTAL	10.834.188,00	7.936.231,00	9.380.886,00	8.323.565,00	10.539.174,00	10.928.969,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual (LOA), 2021 (PLOA)

Tabela 4: Receita Própria UTFPR - Arrecadada

Código	Especificação	2016	2017	2018	2019	2020
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	951.362,60	939.288,16	476.012,92	556.341,90	442.421,20
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.362,36	1.822,73	276,17	0,00	58,32
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.807.467,42	1.656.661,34	1.552.280,60	107.633,69	5.083,80
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária – Principal	192.628,00	280.932,49	261.185,26	201.606,54	152.659,30

Código	Especificação	2016	2017	2018	2019	2020
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.483.518,30	5.613.530,90	7.126.712,11	9.502.811,59	2.449.636,75
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	620.276,00	261.808,00	334.126,00	727.760,00	40.678,00
1.6.1.0.03.1.1	Serv.de Regist.Certif.e Fiscalização – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	558,00
1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	1.056,52	0,00
1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	500,00	0,00	0,00	6.196,70	1.347,80
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas – Principal	0,00	0,00	267.343,56	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legisl. Específica - Principal	3.070,13	6.665,77	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal	129.955,66	17.985,53	48.680,32	132.266,88	18.799,57
1.9.1.0.09.1.2	Multas e Juros Previstos em Contratos		0,00	0,00	0,00	3,77
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz.P/Danos Causados ao Patrimônio Público-Principal	0,00	0,00	2.257,06	6.738,00	3.864,32
1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal	165.118,61	15.624,70	8.506,42	54.046,78	112.498,98
1.9.2.2.06.1.1	Restit.de Despesas de Exerc.Anteriores – Principal	14.153,03	51.361,20	1.419,09	0,00	0,00
1.9.2.2.12.1.1	Restit.Dep.de Sentenças Jud.Não Sacados – Principal	0,00	7.916,27	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	51.642,27	53.155,82	5.685,27	15.689,80	20.583,33
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas _ Primárias - Principal	1.492,61	6.621,81	5.552,24	1.643,44	99.647,44
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas – Principal – Multas e Juros	0,00	111,32	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens e Móveis e Semoventes – Principal	0,00	82.839,70	17.111,60	0,00	0,00
	TOTAL	6.422.546,99	8.996.325,74	10.107.148,62	11.313.791,84	3.347.840,58

Fonte: Portal de Transparência – Detalhamento da Despesa Pública e AUDIN

Tabela 5: Orçamento Aprovado UTFPR X Receita Arrecadada UTFPR

Código	Especificação	2016	2017	2018	2019	2020
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	131,30%	130,57%	46,64%	169,00%	74,79%
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	47,95%	119,52%	14,64%	0,00%	0,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	147,61%	97,16%	158,16%	6,99%	4,10%
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária – Principal	127,92%	86,44%	91,54%	65,55%	59,63%
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30,78%	133,13%	128,03%	168,35%	26,79%
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	123,71%	37,07%	74,83%	207,12%	18,45%
1.6.1.0.03.1.1	Serv.de Regist.Certif.e Fiscalização – Principal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,03%
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas – Principal	0,00%	0,00%	43,72%	0,00%	0,00%
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legisl. Específica - Principal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal	122,72%	15,88%	88,22%	545,25%	14,61%
1.9.1.0.09.1.2	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz.P/Danos Causados ao Patrimônio Público-Principal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal	466,17%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.9.2.2.06.1.1	Restit.de Despesas de Exerc.Anteriores – Principal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Código	Especificação	2016	2017	2018	2019	2020
1.9.2.2.12.1.1	Restit.Dep.de Sentenças Jud.Não Sacados – Principal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	247,31%	36,09%	17,57%	42,75%	0,00%
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas _ Primárias - Principal	0,00%	375,39%	87,78%	57,10%	2918,79%
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas – Principal – Multas e Juros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens e Móveis e Semoventes – Principal	0,00%	0,00%	129,73%	0,00%	0,00%
	TOTAL	59,28%	113,57%	107,74%	135,92%	31,76%

Fonte: Portal de Transparência – Detalhamento da Despesa Pública e AUDIN

Tabela 6: Guia de Recolhimento da União por *campi* e Reitoria da UTFPR

Unidades	2016	2017	2018	2019	2020	SOMA
Apucarana	72.478,84	21.303,90	42.523,40	117.891,72	18.061,32	272.259,18
Campo Mourão	33.747,98	37.725,83	194.822,67	274.931,45	12.501,22	553.729,15
Cornélio Procopio	150.248,67	429.742,86	215.075,10	735.523,10	107.722,02	1.638.311,75
Curitiba	945.730,20	1.932.298,41	2.375.712,91	6.042.159,22	1.618.906,27	12.914.807,01
Dois Vizinhos	260.422,56	328.416,22	317.621,39	242.988,71	169.335,37	1.318.784,25
Francisco Beltrão	54.851,49	6.947,80	5.526,93	52.230,84	28.917,16	148.474,22
Guarapuava	112.264,47	32.330,23	51.048,72	57.369,51	1.500,64	264.513,57
Londrina	108.920,97	172.102,81	2.264.189,56	377.802,91	35.647,03	2.958.663,28
Medianeira	125.397,76	149.316,20	59.748,00	812.217,31	250.565,34	1.397.244,61
Pato Branco	364.749,44	424.863,23	419.792,77	748.665,19	236.312,63	2.194.383,26
Ponta Grossa	224.891,46	194.028,34	479.035,92	468.614,16	41.704,27	1.408.274,15
Reitoria	2.129.634,24	3.499.511,10	2.158.534,90	1.081.098,94	684.722,30	9.553.501,48
Santa Helena	-	906,00	6.163,42	3.116,93	249,95	10.436,30
Toledo	17.988,46	47.611,91	10.694,24	196.628,78	150.142,55	423.065,94
TOTAL	4.601.326,54	7.277.104,84	8.600.489,93	11.211.238,77	3.366.288,07	35.056.448,15

Excluído os códigos de recolhimento GRU: 18806, 18809, 18830, 18836, 18859, 18870, 18896, 68801, 68802, 68806, 68808, 68888 e 98817.

Fonte: Tesouro Gerencial e AUDIN

Tabela 7: Relação de contratos, convênios, termos de cooperação, etc. sem publicidade no Portal Institucional

Unidade	Número	Concedente	Objeto
AP	06/2019	Funtef	Atividades de extensão de curta duração
AP	07/2019	Funtef	Curso Pós Graduação Lato Sensu - Campus Curitiba
CT	10/2019	Funtef	CELLI T01012019 - Curso De Especialização Em Língua Portuguesa E Literatura 3793.12324-2
CT	03/2020	Funtef	Especialização - CEMACLEA T01012020 - Curso de Especialização em Machine Learning - 3793.12617-9
CT	07/2019	Funtef	CECONS T01012019 - Curso de Especialização em Construções Sustentáveis 1565.4174-2
CT	08/2018	Funtef	CENAV T01022018 - Curso De Especialização Em Narrativas Visuais 1565.3853-9
CT	09/2019	Funtef	Curso de Especialização em Inovação Tecnológica de Processos - CEITP LD T01012020 3793.12630-6
CT	11/2019	Funtef	TECBIM T01012019 - Curso De Especialização Em Engenharia Digital E Tecnologia BIM (ofertado em Curitiba) 1565.4178-5
CT	12/2020	Funtef	ENGEAUTO T01012020 - Curso de Especialização em Engenharia Automotiva - 3793.12689-6
CT	19/2018	Funtef	INTEDUC EAD T01022018 - Curso de Especialização em Inovação e Tecnologias Na Educação - EAD 1565.3852-0
CT	23/2019	Funtef	GETIC T01022019 – Curso de Especialização Em Gestão De Tecnologia Da Informação E Comunicação 3793.12389-7
CT	25/2019	Funtef	GEOB T01022019 - Curso de Especialização em Gerenciamento de Obras 3793.12321-8
CT	27/2019	Funtef	CEEST T01022019 – Curso de Especialização em Engenharia De Segurança Do Trabalho 3793.12390-0
CT	29/2019	Funtef	LEXIGMA T01022019 – Curso de Especialização Em Lean Six Sigma - Certificação Black Belt 3793.12320-X

Unidade	Número	Concedente	Objeto
CT	30/2018	Funtef	MBA GETIC T01022018 – Curso de Especialização em Gestão Tecnologia Da Informação e Comunicação 1565.3849-0
CT	30/2019	Funtef	CEELT T01022019 - Curso de Especialização em Eletrotécnica 3793.12322-6
CT	33/2018	Funtef	CEEST T01022018 – Curso de Especialização Em Engenharia De Segurança Do Trabalho 1565.3862-8
CT	38/2018	Funtef	GEOB T01012019 - Curso de Especialização em Gerenciamento de Obras 1565.3867-9
CT	42/2017	Funtef	CEGEM/ITAIPU T01022017 - Curso De Especialização Em Gerenciamento De Manutenção - 0813.724-7
CT	72/2017	Funtef	CEPAC T01012018 – Curso De Especialização Em Patologia Das Construções 1565.3842-3
CT	76/2017	Funtef	CECONS T01012018 - Curso De Especialização Em Construções Sustentáveis 0813.3846-6
CT	77/2017	Funtef	CEGEMP T01012018 – Curso de Especialização MBA Em Gestão Empresarial 1565.3847-4
CT	22/2019	Funtef	Atividades de Extensão Curta Duração
CT	22/2019	Funtef	Cursos de Extensão (DICPRO-CT) - 3793-1.12304-8
CT	48/2018	Funtef	CEGATI T01012019 - Curso De Especialização Em Arquitetura E Gestão De Infraestrutura Em TI 1565.4166-1
CT	06/2020	Funtef	Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras 3793.12399-4
CT	04/2018	Funtef	CEEPWEG T01012018 – Curso de Especialização Em Engenharia Da Produção 1565.3848-2
CT	04/2019	Funtef	DISPMOVEIOT T01012019 - Curso de Especialização em Desenvolvimento de Dispositivos Móveis e Internet das Coisas 1565.3860-1
CT	12/2019	Funtef	ENGEAUTO T01012019 - Curso De Especialização Em Engenharia Automotiva 1565.3863-6
CT	34/2018	Funtef	MBA GETIC T01012019 - Curso de Especialização em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação 1565.3864-4
CT	36/2018	Funtef	CEECVIT T01012019 - Curso De Especialização Em Engenharia Da Confiabilidade 1565.3866-0
CT	53/2018	Funtef	INTEDUC T01012019 - Curso De Especialização Em Inovação E Tecnologia Na Educação - EAD 1565.4170-0
CT	60/2017	Funtef	MBAGA T01012018 - Curso De Especialização MBA Em Gestão De Ativos 0813.736-0
CT	17/2019	Funtef	CEER T01012019 - Curso De Especialização Em Energias Renováveis 3793.12323-4
CT	09/2019	Funtef	CECDA T01012019 - Curso De Especialização Em Ciência De Dados E Suas Aplicações 1565.4363-0
CT	13/2019	Funtef	CEPROTRAD T01012019 - Especialização Em Proteção Radiológica 1565.4366-4
CT	18/2019	Funtef	CEIOT T01012019 - Curso de Especialização em Internet das Coisas 1565.4351-6
CT	26/2019	Funtef	CERED T01022019 – Curso de Especialização Em Redes de Computadores e Internet de Todas as Coisas 3793.12392-7
CT	37/2018	Funtef	CEAUT T01012019 - Curso De Especialização Em Automação Industrial 1565.3870-9
CT	39/2018	Funtef	CESEB T01012019 - Curso de Especialização Em Sistemas Embarcados Para A Indústria Automotiva 1565.3868-7
CT	41/2018	Funtef	LEXIGMA T01012019 - Curso de Especialização em Lean Six Sigma - Certificação Black Belt 1565.3872-5
CT	43/2018	Funtef	CEEST T01012019 - Curso De Especialização Em Engenharia De Segurança Do Trabalho 1565.3871-7
CT	49/2018	Funtef	CEGEMP T01012019 - Curso De Especialização Em Gestão Empresarial 1565.4167-0
CT	5850.0103868.17.9	Petrobrás	Parafínicos III 3793.12482-6
CT	5850.0106054.17.9	Petrobrás	Reativos 3793.12480-X
CT	5850.0106184.17.9	Petrobrás	Auspex 3793.12481-8
CT	5850.0106799.18.9	Petrobrás	Distribuidor II 3793.12484-2
CT	5850.0106833.18.9	Petrobrás	Flotação 3793.12485-0
CT	5850.0107257.18.9	Petrobrás	Águas profundas 3793.12487-7
CT	5850.0109528.18.9	Petrobrás	Hidráulica de poços II 3793.12489-3
CT	5850.0109671.18.9	Petrobrás	Infraestrutura hidráulica II 3793.12490-7
CT	5900.0116185.20.9	Petrobrás	Risers Infra 3793.12902-X
CT	16/2019	Assutef	Contrato de Cessão
FB	04/2019	Funtef	Apoio e gestão administrativa, financeira e operacional para o Curso de Especialização em Inteligência Computacional.
FB	03/2019	Funtef	Apoio a a gestão administrativa e financeira das Atividades de Extensão de Curta Duração a serem realizadas pelo <i>Campus</i> Francisco Beltrão da UTFPR

Unidade	Número	Concedente	Objeto
FB	12/2020	Funtef	Apoio a gestão administrativa, financeira e operacional, no desenvolvimento do Projeto Residência Profissional Agrícola em Cooperativismo, Assistência Técnica e Extensão Rural no entorno de Francisco Beltrão/PR.
GP	03/2020	Funtef	Curso de Especialização em Internet das Coisas
GP	04/2020	Funtef	Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção (2ª turma)
PB		Funtef	V Curso de Especialização de Engenharia de Produção
PB	21/2020	Funtef	Projeto de Residência Profissional no Cooperativismo da Agricultura Familiar no Entorno de Pato Branco-PR
RT	10073/2020	SESu	Aquisição de equipamentos de laboratório para o campus Dois Vizinhos
RT	9514/2020	SESu	Aquisição de equipamentos para a reestruturação dos laboratórios de Ensino, Pesquisa e Multiusuários para os 13 campus da UTFPR.
RT	9373/2020	CAPES	Oferta de cursos no âmbito do Sistema UAB - Edital 05/2018
RT	931/2020	SESu	Ações de enfrentamento ao COVID-19
RT	9297/2020	SESu	Emenda Parlamentar Individual - 40110004 Gleisi Hoffmann
RT	9124/2020	SESu	Aquisição de Equipamentos para Adequação de laboratórios - Londrina
RT	9122/2020	SESu	Aquisição de equipamentos - Campus Apucarana
RT	9120/2020	SESu	Aquisição de equipamentos para laboratórios - Campus Cornélio Procopio
RT	8937/2019	SESu	Usinas Fotovoltaicas
RT	8425/2019	CAPES	Mestrado Profissional em Matemática
RT	8372/2019	CAPES	Programa de apoio á pós-graduação - PROAP
RT	7096/2019	CAPES	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA - PROFMAT
SH	03/2020		Plataforma de monitoramento do COVID-19 para municípios e prefeitura (ACT)
TD	005/2019		BIOPARK (Acordo Tripartite)
TD	11/2018	Funtef	Curso de Especialização em Arquitetura e Tecnologia da Construção
TD	001/2020		Implantação e manutenção de uma rede de longo alcance e baixa potência - Município de Toledo
TD	06/2020	Funtef	Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ciência de Dados e Inteligência Competitiva para Negócios

Fonte: AUDIN

1.4 CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

A contabilização de benefícios financeiros e não financeiros é realizada conforme preconiza a IN CGU nº 10/2020 CGU, que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Esta contabilização só ocorrerá após a efetiva recuperação de valores ou implementação das recomendações sugeridas.

BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	
Valores Recuperados:	
Valor Total de Benefícios Financeiros:	
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Transversal	
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica	
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Tático/Operacional	Item 3.1, 3.2
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Transversal	
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Estratégica	
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Tático/Operacional	
Total dos Benefícios Não-Financeiros	